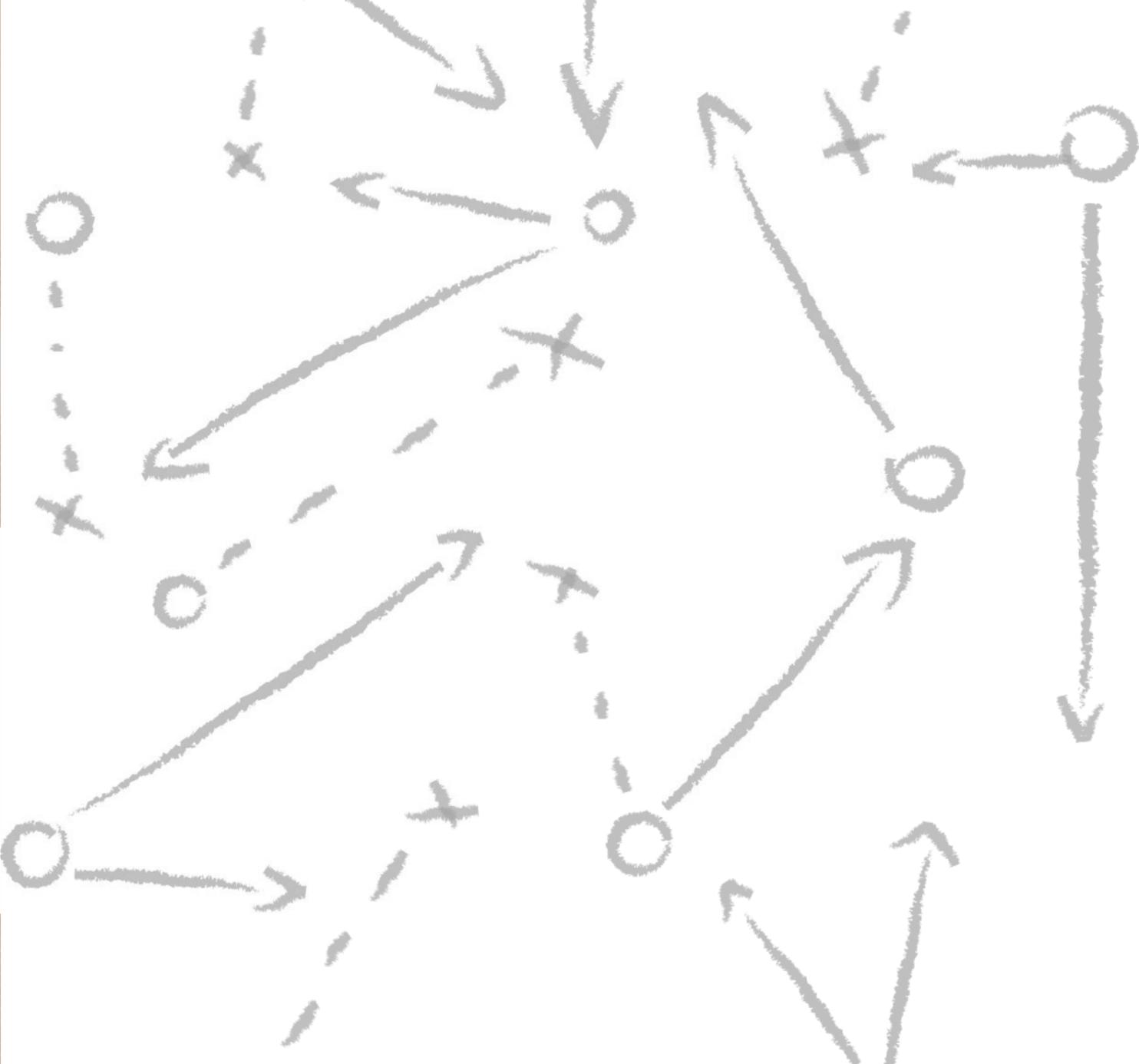




CURSO DE TREINADORES FUTSAL UEFA C - GRAU I

Regulamento de Curso 2022/2023



1

Organização

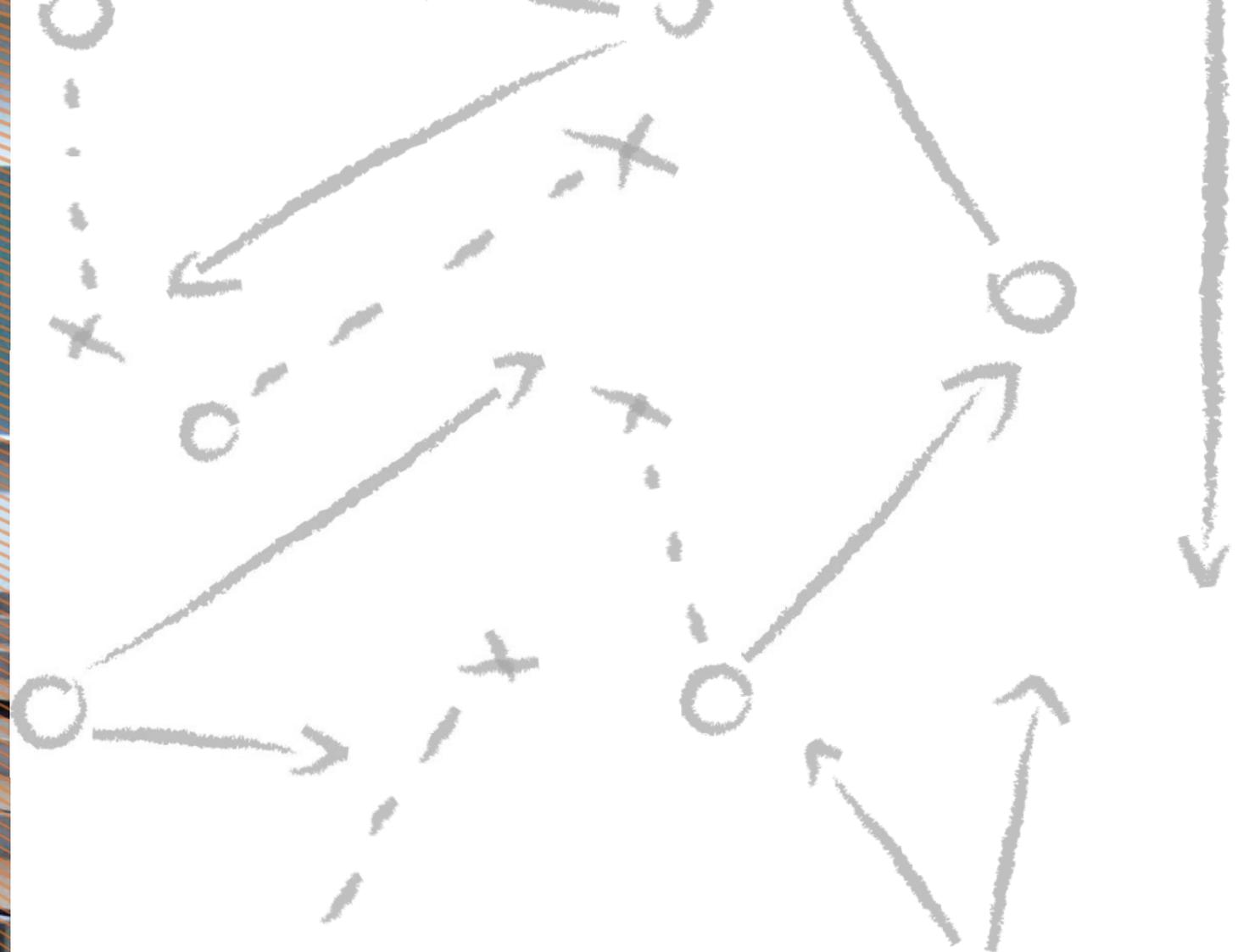
A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela convenção de Treinadores da UEFA e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os cursos são organizados em colaboração das Associações Distritais e Regionais e em parceria com a Associação Nacional de Treinadores de Futebol – nos termos das Normas de Licenciamento de cursos de Treinadores da FPF.



2

Funcionamento, datas, horários e locais



O Curso "UEFA C" de Treinadores de Futsal (Grau I) decorre em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de alta densidade e curta duração. De acordo com calendarização a definir pela Direção do Curso, realizar-se-ão duas a quatro aulas por semana. As aulas decorrerão em regime pós-laboral nos dias de semana e em horário a indicar ao fim-de-semana e feriados. Tem início previsto para Abril de 2023, em data, hora e local a informar pela Direção de Curso.

As aulas teóricas serão realizadas presencialmente (no Auditório da Sede da Associação de Futebol de Beja) e as aulas práticas em pavilhão a definir. Na semana anterior à data de início de cada componente (formação geral e formação específica), a Direção do Curso enviará a todos os candidatos admitidos o respetivo calendário das aulas e avaliações.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneio ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

- 3.1.** As Candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol, através de impressos/formulários próprios.
- 3.2.** O processo de candidatura é simultaneamente validado para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.
- 3.3.** Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão

candidatar-se à realização da componente específica ou estágio, respetivamente, no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

- 3.4.** Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**
- a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
 - b) Ser detentor(a) da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento conforme a tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei), em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

- 3.5.** Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol indicada no anúncio do curso, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:
- a) **Cópia de Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
 - b) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
 - c) **Cópia de Certificado de Habilitações**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

- d) **Cópia de Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa;**
- e) **Cópia do currículo desportivo**
- f) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura.

3

Candidatura e Inscrição

3.6. Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

3.7. O valor total da taxa de inscrição é de:

Formação Geral	Formação Específica	Formação Prática (Estágio)	Total
50,00€	200,00€	50,00€	300,00€
Apenas Formação Prática (estágio) – apresentação de CRC para as componentes Formação Geral e Específica:			150,00€

a) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Formação Geral: **50,00€**, após a comunicação da lista final de candidatos aprovados, em data a informar pela Associação de Futebol de Beja;
- 1ª Prestação da Formação Específica: **100,00€**, até ao dia anterior ao início da formação específica;
- 2ª Prestação da Formação Específica: **100,00€**, até 30 dias após o início da formação específica;
- Estágio: **50,00€**, até 30 dias após o fim da Formação Específica;
- Apenas Estágio: **150,00€**, após 5 dias da comunicação de admissão.

b) O candidato apenas deve proceder ao pagamento de cada taxa, após pedido exposto por escrito (correio eletrónico), por parte da Direção do Curso.

c) O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações, impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

3.8. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 4 deste regulamento.

3.9. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 10 candidatos.

3.10. **As inscrições só serão válidas e registadas quando toda a documentação necessária à regularização das mesmas der entrada nos Serviços da AFBeja e o pagamento da taxa definida em comunicado oficial for efetuado até ao último dia de candidaturas. Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as).**

4

Critérios de Seleção

Após a verificação das condições de inscrição previstas anteriormente – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal;
 2. Jogador(a) do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal ou competição equivalente;
 3. Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal;
 4. Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal;
 5. Jogador(a) do Campeonato Nacional da II Divisão Nacional de Futsal ou competição equivalente;
 6. Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal;
 7. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
 8. Jogador(a) do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal;
 9. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
 10. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
 11. Jogador(a) de Futebol ou de Futebol de Praia;
 12. Restantes candidatos
- 4.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador na plataforma SCORE da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora do curso.



5

Estrutura Curricular

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

5.1. Formação Geral - 24 horas

Disciplinas / Unidades de Formação	Carga Horária
Pedagogia e Didática do Desporto	15 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
Desporto Adaptado	2 horas
Ética no Desporto	2 horas



5.2. Formação Específica - 100 horas

Disciplinas / Unidades de Formação	Carga Horária
Técnico-Tática	40 horas
Metodologia de Treino do Futsal	27 horas
Psicologia Adaptada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal

5.3. Estágio - Duração mínima de 6 meses numa época desportiva

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobreclassificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assumo o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação masculinos e femininos até sub-19, inclusive, ou de seniores masculinos e femininos das competições das Associações Distritais e Regionais. Poderá, ainda, ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.
- c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, o número mínimo de 48 horas de sessões de treino com os praticantes.
- d) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, o número mínimo de 10 jogos.

6. Funcionamento das Aulas

- 6.1.** Cada aula terá a duração de 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto da folha de presenças disponibilizada pelo secretariado do curso.
- 6.2.** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 6.3.** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença nas aulas**, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 6.4.** Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.
- 6.5.** Reprodução de imagens e sons:
- a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas

fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

- 6.6.** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso, nem dentro das instalações onde o mesmo decorre.
- 6.7.** O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

7. Assiduidade

- 7.1.** O curso funciona em regime misto, videoconferência e presencial, (de acordo com o estabelecido no comunicado oficial e, posteriormente, no calendário do curso).
- 7.2.** O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:
- a) **Formação Geral** - é obrigatória o mínimo de 1h30m de presença em cada uma das quatro unidades de formação.

b) **Formação Específica** - é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

Carga Horária	Faltas Possíveis
100 horas	10 horas

c) **Estágio** - Duração mínima de 6 meses na época desportiva, nos termos do ponto 5.3 deste Regulamento.

- 7.3.** Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

Carga Horária	Faltas Possíveis
24 horas	2 horas e 30 min.

6|7

Aulas



8.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

* Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

8.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas / Unidades de Formação	Formas de Avaliação Recomendadas
Pedagogia e Didática do Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"> • Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo; • Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência; • Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem; • Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
Ética no Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas).

8

Avaliação

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas / Unidades de Formação	Ponderação
Pedagogia e Didática do Desporto	60%
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPPSAD)	20%
Desporto Adaptado (DA)	10%
Ética no Desporto	10%

8.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas / Unidades de Formação	Formas de Avaliação
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Metodologia do Treino do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, • Trabalhos individuais e / ou de grupo • Reflexão análise e discussão de casos práticos de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas / Unidades de Formação	Ponderação
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

e) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido**, – quatro indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF – a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

8.4. Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0,6) + (\text{Caderno} \times 0,3) + (\text{Relatório} \times 0,1)$$

9. Seguro

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

10. Disposições Finais

10.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA "C" - Raízes, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e Carta "Grassroots" da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

10.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso, sem recurso.

9/10

Outras Informações



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BEJA